



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 125/2017-CGJ

Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Processo Administrativo nº 8503010-40.2017.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de 01 (um) formulário do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, com a seguinte numeração: **A0501873**, conforme comunicado oriundo do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Fortaleza (p. 2/4 e 7/8).

Atenciosamente,


GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA

Tabelião - **Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE**
Tabeliães substitutos - PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE
- ÍTALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
NESTA**

OFÍCIO Nº 04/2017

No momento em que cumprimento cordialmente Vossa Excelência venho através deste ofício, em atendimento ao artigo 15 do Provimento nº 58, de 09/12/2016, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, comunico a Vossa Excelência, a inutilização de 01 formulário, ocorrido em 03/07/2017, do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, com a seguinte numeração: A0501873.

Sem mais para o momento, segue em anexo o referido documento, fico a disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras informações.

Atenciosamente



SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

  CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		CARMEM LUCIA DE SOUSA GOMES	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		ESCREVENTE	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		JAIME ARARIPE - SERVIÇO REGISTRAL	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / A)	Fortaleza	6. No dia: (The / Le)	03/07/2017
7. Por: (By / Par)		SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE	
8. Nº: (Nº Sous n°)		2059778	
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature) Assinatura Eletrônica Electronic Signature	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPETORIA**

Referência Nº 8503010-40.2017.8.06.0026

Interessado: 5º Ofício de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza

Assunto: Informa acerca de Inutilização de papel de segurança utilizado para aposição de apostila.

INFORMAÇÃO Nº 767/2017-INSP/CGJ

À Diretora Geral da CGJ,

Trata-se de comunicação da lavra do Tabelião do 5º Ofício de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza, Sr. Samuel Vilar de Alencar Araripe, relativo a inutilização de 01 (um) formulário do papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila (**A0501873**), para conhecimento desta Casa Censora e publicidade.

Cumpre-nos informar que o Provimento 58/2016-CNJ versa sobre o extravio ou inutilização de papel de segurança em seu art. 15, in verbis.

Art. 15 – Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades competentes deverão comunicar o fato imediatamente à corregedoria-geral dos Estados e do Distrito Federal a que estão vinculadas, que providenciará ampla publicidade e comunicará o incidente à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil.

Frente ao exposto esta Inspeção determina que seja dada publicidade aos fatos nos mesmos moldes da comunicação de extravio de selos às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará através do PEX – Portal Extrajudicial, encaminhando o inteiro teor das informações constantes às **fls. 03 E 04 dos autos**, bem como publicar no Diário. **Empós, pelo arquivamento.**

Fortaleza, 21 de setembro de 2017.


Otônia Esther Meneses de Otôni Espíndola
Assessora Jurídica da CGJ/CE

DESPACHO/OFÍCIO

DE ACORDO. Aprovo a opinião da Inspetoria

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo referência expressa ao número deste procedimento.

À Diretoria Geral para conhecimento e providências.


Gúcio Carvalho Coelho
Juiz Corregedor Auxiliar